



**ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**



EDITAL nº 78-CADETE PMPR-2022

ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO DE DESCLASSIFICAÇÃO NA INVESTIGAÇÃO SOCIAL
(Em cumprimento à decisão judicial)

O Respondente pela Chefia do Centro de Recrutamento e Seleção da PMPR, no uso de suas atribuições regulamentares, com fulcro no art. 1º da Portaria nº 1.301/DP-CRS, de 29 de agosto de 2016 e no Edital nº 01-CADETE PMPR-2022, que regula o concurso público destinado ao preenchimento de vagas nos cargos de Cadete Policial Militar e Cadete Bombeiro Militar da Polícia Militar do Estado do Paraná-PMPR, em cumprimento a decisão judicial expressa nos autos nº 0004147-70.2022.8.16.0004 da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba/PR (eP nº 21.780.805-7), resolve:

1. Divulgar a anulação, por decisão judicial constante nos autos referendados, do ato administrativo de desclassificação na fase da Investigação Social do candidato ao cargo de Cadete Policial Militar **MATHEUS CARVALHO CRUZ**, inscrição nº 026136.

Curitiba, PR, 04 de março de 2024.

Assinado no original

1º Ten. QOPM Giulliano Augusto Tozetti,
Respondente pela Chefia do CRS.